MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões e Justiça Redação
Finanças Orçamento
SALA SESSÕES 25 / 01 / 2023
PRESIDENTE

Bariri, 24 de janeiro de 2023.

MENSAGEM
Nº 01/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 01/2023 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a utilização da Van Adaptada, modelo IVECO/DAILY45170VREV BUS/BRANCA - PASSAGEIRO MICROONIBUS para Associação de Pais e Amigos dos Excepecionais de Bariri (APAE).

Justificamos a presente propositura, uma vez que é sabido que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri (APAE), é uma associação civil, beneficente, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, que tem por objetivo promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, onde a utilização do referido veículo possibilitará um transporte seguro e adequado aos atendidos com Deficiência Intelectual, Múltipla e TEA (Transporte do Espectro do Autismo), sendo uma Associação importante para o nosso Município.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentísimo Senhor
AIRTON LUIS PEGORARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de Bariri/SP
24 JAN 2023
PROTOCOLO Nº 15

DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO ☐ REJEITADO ☐

UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ☐

FAVORÁVEL ☐ CONTRA ☐

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

= PROJETO DE LEI Nº 01/2023 =

de 24 de janeiro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a receber o veículo que especifica, de propriedade da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência do governo do Estado de São Paulo, e ceder seu uso para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber o veículo Iveco/Daily 45170VREV BUS, Ano/Modelo 2022/2023, Renavam 01322208015, placa FYC-2G65, de propriedade da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoas com Deficiência do governo do Estado de São Paulo, com a finalidade de ceder o seu uso à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE para o transporte aos atendidos pela associação.

Art. 2° Fica a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE responsável por todas as despesas decorrentes do uso do veículo e de sua manutenção.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 24 de janeiro de 2023.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal